

LEI MUNICIPAL Nº 556/2003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 487/02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 487/2002, de 29 de novembro de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas Metas Prioritárias, passando a mesma a ter a seguinte redação:

METAS: CONCURSO PÚBLICO

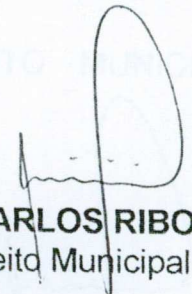
OBJETIVOS: Realização de Concurso Público com o objetivo de Contratação de Projeto Executivo de Arquitetura, de revalorização da Paisagem Urbana e valorização do Patrimônio Histórico de Santa Tereza.

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios

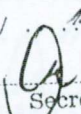
Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

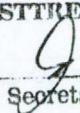
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2003.

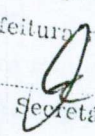

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 556 à fl. 231
Em 04 12 2003.


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 04 12 2003

Secretário Geral